



**TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE CESSÃO DE BEM(NS)
EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

A Câmara dos Deputados, conforme autorização expedida no processo nº 128.109/2014, CEDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO ao Senado Federal, para uso exclusivo nas dependências daquela Casa, vedada qualquer transferência a terceiros, os seguintes bens:

Quantidade	NRP	Descrição do bem
01 (um)	324.029	ADAPTADOR DE RACK (Gabinete do Conversor de Fibra Óptica)
01 (um)	324.085	LINK DE FIBRA ÓPTICA (Conversor)

O cessionário declara-se responsável pela conservação, guarda e uso dos referidos bens e ciente de que deverá comunicar, de imediato, ao DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO a devolução dos equipamentos supracitados, quando isso ocorrer, para efeito de atualização da carga patrimonial e de baixa do processo.

Por ser verdade, eu, Luciane Luciane Rodrigues de Paiva Ferreira, Diretora em exercício do Departamento de Material e Patrimônio, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Brasília, 09 de março de 2015 .

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral da Câmara dos Deputados

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal